



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE
TRABALHO**

(PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)

Data e hora	12/3/24 às 14h00
Local	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes	Leandro Hiroto Tamashiro, Andresa Machado de Oliveira Leite, Carla Carolina Balan, Julia Balbi Albertin, Maria Susana Aneiros Gene, Michelle Lapa Cortegiano, Pedro Crespo Corrêa, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Rosane Cristina da Silva e Valdemar Xavier Pereira
Objetivos da reunião	Cronograma para o Processo Seletivo de composição dos Cartórios Virtuais e ações pertinentes

N°	Tópico	Resumo da discussão
1	Abertura	<p>O Coordenador Leandro iniciou a reunião informando que o projeto e a Portaria de regulamentação dos Cartórios Virtuais foram aprovados pela Presidência, sendo necessária a revisão do cronograma de atividades para a implantação.</p> <p>Abriu o debate para a Comissão analisar o material encaminhado por membros do grupo, contendo a proposta de Cronograma para o Processo Seletivo, o Mapa de Riscos para implantação do NAE - Núcleo de Apoio à Eleição (antigo NEV/NETPro) e as minutas do Projeto e da Portaria para instituição do Núcleo.</p>
2	Cronograma do Processo	Os(as) presentes concordaram em concluir o cronograma do processo seletivo com a lotação e início dos trabalhos do CV em data posterior ao período do final de alistamento

Seletivo do CV e ações para a implantação.

eleitoral, com vistas a auxiliar, no início, nos processos de Registro de Candidatura, incluindo no cronograma as datas para os treinamentos pertinentes.

Leandro destacou a necessidade de previsão do tempo para preparação das equipes e organização dos recursos, bem como projetar os papéis de trabalho para acompanhar as atividades e instrumentos de controle da produtividade, o que contou com a anuência de toda a comissão.

Listaram-se ações necessárias para a implantação dos cartórios virtuais, incluindo estudo sobre a necessidade de reposição de pessoas, acessos aos sistemas de trabalho, treinamento das equipes e dos(as) gestores(as), preparação de sistemas e equipamentos necessários, para esta última foi prevista a necessidade de 12 notebooks e a mesma quantidade em monitores adicionais, considerando também a possibilidade de uso de desktop.

Sobre o Treinamento das equipes foi aventada a possibilidade de envolver a Secretaria Judiciária e o NACAN.

Valdemar enfatizou a necessidade de prever o tempo necessário para enviar os detalhes operacionais dos Cartórios Virtuais à consideração superior e obter a respectiva aprovação, antes de determinar a data de início e a distribuição das tarefas entre as equipes.

Foi consenso de que os Cartórios Virtuais terão como foco inicial, no período eleitoral, o auxílio aos cartórios do interior e o Núcleo de Apoio à Eleição trabalhará principalmente com os cartórios da capital.

Para seleção das unidades que serão assistidas serão levantados números da Corregedoria, STI, SGP e NACAN.

Aventou-se a possibilidade de divulgar os dados sobre o andamento dos trabalhos dos cartórios virtuais no Portal da Transparência.

Pedro propôs a divulgação dos resultados do processo seletivo em maio e realização da lotação em junho, para início dos trabalhos após finalização das atividades de

		organização pertinentes, o que foi aprovado pela Comissão.
3	Próximos passos	<p>Revisão do Edital do Processo Seletivo para formação das equipes e gestores(as) do Cartório Virtual, com posterior envio para apreciação pela Secretária de Gestão de Pessoas.</p> <p>Aprofundar a análise dos termos da minuta de Portaria para instituição do Núcleo de Apoio à Eleição.</p> <p>Valdemar iniciará estudos para operacionalizar a contabilização dos resultados dos Cartórios Virtuais e formas de alinhar expectativas com as chefias envolvidas.</p> <p>A próxima reunião está prevista para 15/03/24.</p>

Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUSANA ANEIROS GENE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 21/03/2024, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 21/03/2024, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE LAPA CORTEGIANO MOLARINO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 21/03/2024, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 21/03/2024, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 21/03/2024, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 25/03/2024, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 26/03/2024, às 09:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 11/04/2024, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5279621** e o código CRC **A7E3C389**.

0050616-37.2022.6.26.8000

5279621v2